



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases

CI/SEDESC Nº 216/2024

Data: 09/12/2024

DE: Secretaria de Desenvolvimento Social de Cataguases

PARA: Setor de Licitações e Contratos

A/C : Sra. Nilyê Faria de Oliveira

Prezada Senhora,

Solicitamos contratação direta, por meio **Dispensa de licitação não eletrônica**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 4, § 2, inciso II, do Decreto Municipal 5.910/2024, **visando a aquisição de kits de limpeza e higiene para atender a** Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

JUSTIFICATIVA

Considerando a frequência de enchentes fluviais (especialmente nos últimos anos) no município de Cataguases e essencialidade do planejamento das ações antes da ocorrência de tais situações, especialmente em localidades com histórico desses fatos, a aquisição de kits de limpeza e higiene é necessária visando assegurar e otimizar a proteção social e os direitos fundamentais da população afetada, para que possam retomar suas atividades cotidianas com dignidade e segurança.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da aquisição é de R\$ **9.286,50** (Nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Código do bloqueio manual: 614

Clarice Oliveira Leite Mendonça
Secretária de Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais que orientarão a aquisição de kits de limpeza e higiene para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021.

2.2. Os kits de limpeza e higiene deverão estar acondicionados em embalagens plásticas resistentes.

2.3. DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT DE LIMPEZA E HIGIENE	KIT	150

LOTE - KIT DE LIMPEZA E HIGIENE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, etc. Embalagem: frasco com 2000 ml .	01 UNIDADE
2	DESINFETANTE LÍQUIDO Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato	01 UNIDADE



SEDESC

	alquil, benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em embalagem plástica contendo 2 litros, port.15/88, do MS.	
3	DETERGENTE LÍQUIDO Embalagem de 500ml, componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água. Acondicionado em embalagem contendo as informações do produto.	02 UNIDADES
4	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO Em algodão alvejado, medindo no mínimo 40 cm x 62 cm, tipo saco com costuras laterais.	01 UNIDADE
5	RODO COM CABO DE MADEIRA Comprimento da base (suporte): 60 CM, suporte plástico, cabo de madeira, quantidade de borrachas: 2, características adicionais: madeira cabo isento de nós.	01 UNIDADE
6	SABÃO EM PÓ Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada, rótulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no Ministério da Saúde ou ANVISA. Embalagem 1,6kg	01 UNIDADE
7	SABONETE SÓLIDO Em barra, fragrância agradável. Embalagem: com 90 g, com	02 UNIDADES

	dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	
--	---	--

2.4. MODALIDADE/ PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.4.1. **Dispensa de licitação, não eletrônica**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 4, § 2, inciso II, do Decreto Municipal 5.910/2024.

2.4.2. Apoiado no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, não haverá contrato e sim nota de empenho (autorização de fornecimento).

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em situações de emergência e calamidade, considerando a competência do município na gestão do SUAS em seu âmbito, cabe ao órgão gestor municipal implementar um conjunto de ações para garantir o atendimento às pessoas e famílias atingidas e coordenar as ações de proteção socioassistencial.

Nesse sentido, é essencial que o município providencie o aceite do Serviço De Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, importante ferramenta para enfrentamento dessas situações. Embora o aceite do serviço possa ser feito de forma antecipada, o repasse de recurso ocorre apenas após sucedido algum desastre e de preenchidos os requisitos elencados na portaria MDS nº 90/2013.

Entretanto é fundamental que haja o planejamento das ações antes da ocorrência de tais situações, especialmente em localidades com histórico desses fatos, visando assegurar e otimizar a proteção social e os direitos fundamentais da população afetada. Neste sentido, os BENEFÍCIOS EVENTUAIS, que são provisões da política de Assistência Social destinadas ao atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de situações inesperadas, incluindo a emergência e calamidade pública, são indispensáveis.

Sabendo da importância do acesso a esse benefício se dar de forma célere, o município de Cataguases, devido a frequência de enchentes fluviais (especialmente nos últimos anos) e apoiado no documento emitido pela Defesa Civil do Município (em anexo) alertando sobre a probabilidade de ocorrência deste tipo de evento, providenciou a aquisição de itens essenciais para distribuição às famílias atingidas, caso ocorra os fatos.

Contudo devido à falta de processo licitatório vigente para alguns itens de limpeza e higiene (esclarecendo que o novo processo encontra-se em andamento) ainda não foi possível adquiri-los e assim montar os kits correspondentes, elementos necessários para assegurar que as famílias afetadas possam retomar suas atividades cotidianas com dignidade e segurança.

Dada à importância dos mesmos, na garantia das provisões necessárias, no possível cenário emergencial, ficou demonstrado no Estudo Técnico Preliminar a viabilidade técnica da aquisição dos kits de limpeza e higiene.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Conforme exposto no item *Levantamento de mercado (presente no ETP)*, a solução consiste na aquisição de kits de limpeza e higiene (Aquisição em lote).
- 4.2. Resta configurada a hipótese de utilização da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 4, § 2, inciso II, do Decreto Municipal 5.910/2024.
- 4.3. Os kits de limpeza e higiene deverão estar acondicionados em embalagens plásticas resistentes.
- 4.4. A entrega dos kits de limpeza e higiene não será parcelada, ou seja será integral.
- 4.5. O endereço de entrega constará na autorização de fornecimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Aos itens que couberem, deverão seguir normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quanto a regras de rotulagem estabelecidas.
- 5.3. SUSTENTABILIDADE:
- 5.3.1. Baseando-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, recomendamos, durante toda vigência contratual, a empresa adote práticas de redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos.
- 5.4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: Não será necessária a apresentação de amostra.
- 5.5. SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto.
- 5.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não será exigida garantia para essa contratação.
- 5.7. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO: Não se aplica
- 5.8. VEDAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO: Não haverá vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021, desde que o produto a ser fornecido atenda a todas as especificações contidas no Termo de Referência, assim como os critérios de qualidade.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Os kits de limpeza e higiene deverão ser entregues após o envio da autorização de fornecimento e de acordo com descrições solicitadas presentes neste documento.
- 6.2. O local para recebimento dos kits será a Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social: Rua Gama Cerqueira, 70, Vila Domingos Lopes, no horário de 8:00 as 11:00 e de 13:00 as 15:00
- 6.3. Os objetos serão recebidos de forma provisória, sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4. O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias corridos após emissão da autorização de fornecimento.

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Fornecer o produto em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Entregar os produtos, com sua respectiva nota fiscal, no local indicado em até 07 (sete) dias corridos a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

7.1.3. Entregar os kits de limpeza e higiene acondicionados em embalagem plástica resistente.

7.1.4. Informar, no documento fiscal, o número da Autorização de Fornecimento e o número de Empenho.

7.1.5. Fornecer o objeto, sob sua inteira responsabilidade, segundo as melhores técnicas disponíveis, em estrita observância às normas vigentes e às diretrizes gerais bem como normas e procedimentos determinados pela contratante.

7.1.6. Substituir no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sem nenhum custo adicional à contratante, os produtos que apresentarem avarias, bem como qualidade inferior às especificações exigidas no Termo de Referência.

7.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a contratante, ônus estes referentes a transportes e fretes necessários para a execução da entrega devendo esta garantir a integridade e a qualidade do(s) produto(s).

7.1.8. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega.

7.1.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Informar a contratada, via autorização de fornecimento, o quantitativo e local a ser entregue o objeto.

7.2.2. Prestar informações, relativas ao objeto da aquisição, que venham a ser solicitadas pela contratada.

7.2.3. A contratante deverá assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.



SEDESC

7.2.4. A contratante deverá efetuar o pagamento do objeto deste termo em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal.

7.2.5. A contratante deverá notificar quando necessário a contratada através do setor de Licitações, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

7.2.6. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

7.3. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização da contratação ficará a cargo da servidora: Carla da Rocha Patrício.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO RECEBIMENTO

9.1. Os objetos serão recebidos de forma provisória, sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. LIQUIDAÇÃO

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação.

9.3. PAGAMENTO

O pagamento do objeto deste Termo será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, apoiada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 4, § 2, inciso II, do Decreto Municipal 5.910/2024, visto que apresentou o MENOR PREÇO NO KIT (lote) de limpeza e higiene.

11. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será feito de forma integral.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando que a contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação não-eletrônica a pesquisa de preços (segue em anexo) foi feita de forma direta com fornecedores locais conforme Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

12.2. Na escolha dos fornecedores, para execução da pesquisa de mercado, foi levado em consideração alguns critérios como: conceito no mercado, as pessoas jurídicas selecionadas possuem experiência e boa reputação no ramo da atividade (a pessoa jurídica ABRANCHES E MORAIS já forneceu para o município, assim como a empresa L E G que possui atas de registro de preços vigentes); localização, consideramos a proximidade dos fornecedores em relação a administração, em benefício do planejamento logístico.

12.3. O valor estimado da contratação foi determinado pela multiplicação da quantidade prevista, pelo o menor preço (do lote) obtido na referida pesquisa, detalhada no *Anexo I*.

12.4. Logo, considerando as quantidades pretendidas, a aquisição terá o valor de **R\$ 9.286,50 (Nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

12.5. A servidora Carla da Rocha Patrício foi a responsável pela referida pesquisa de preços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

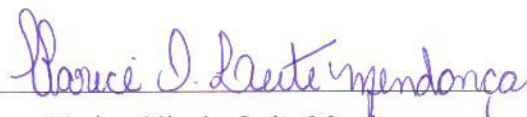
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

CENTROS DE CUSTO: 07 Fundo do Desenvolvimento Social – PROJETO ATIVIDADE:
2.065 – FICHA: 337

C/C: 37.876-3 –PISO MINEIRO



Carla da Rocha Patrício
Matrícula: 315281 - Responsável pela
elaboração do Termo de Referência e
Fiscalização de Contratação



Clarice Oliveira Leite Mendonça
Secretária de Desenvolvimento Social



SEDESC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CATAGUASES

ANEXO I – VALOR ESTIMADO – Pesquisa de preços conforme Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

KIT DE LIMPEZA E HIGIENE									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$ ABRANCHES & MORAIS	VALOR R\$ ABRANCHES & MORAIS	VALOR UNITÁRIO R\$ SUPERMERCADO B.H.	VALOR R\$ SUPERMERCADO B.H.	VALOR UNITÁRIO R\$ L.E.G PANIFICAÇÃO	VALOR R\$ L.E.G PANIFICAÇÃO
1	ÁGUA SANITÁRIA	UNIDADE	1	4,99	4,99	4,68	4,68	4,79	4,79
2	DESINFETANTE	UNIDADE	1	6,99	6,99	6,95	6,95	7,15	7,15
3	DETERGENTE LÍQUIDO	UNIDADE	2	4,98	2,49	2,49	4,98	2,69	5,38
4	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO	UNIDADE	1	6,99	6,99	7,49	7,49	8,15	8,15
5	RODO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	1	16,99	16,99	21,90	21,90	20,55	20,55
6	SABÃO EM PÓ	UNIDADE	1	12,99	12,99	10,98	10,98	14,90	14,90
7	SABONETE SÓLIDO	UNIDADE	2	7,98	3,99	3,79	7,58	4,25	8,50
	TOTAL			61,91			64,56		69,42

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT DE LIMPEZA E HIGIENE	KIT	150	61,91	9.286,50



SEDESC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CATAGUASES

OBSERVAÇÕES:

- A. A pesquisa de preços foi feita na forma presencial, nas datas de 06/12/2024 e 05/12/2024, nas empresas ABRANCHES & MORAIS e SUPERMERCADO B.H. COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, respectivamente.
- B. A pesquisa de preços na empresa L E G PANIFICAÇÃO está formalizada por e-mail
- C. Responsável pela pesquisa de preços: Carla da Rocha Patrício.
- D. Embora a pesquisa tenha registrado o preço de cada item, foi considerado o menor preço do lote, visto que a aquisição será de kits de limpeza e higiene, sendo a solução mais vantajosa.
- E. A empresa ABRANCHES & MORAIS LTDA apresentou o menor preço no lote.
- F. Também foi pesquisado pessoalmente por mim os preços nas empresas SUPERMERCADO BAHAMAS e SUPERMERCADO FAMILIA (Segue em anexo), porém desconsiderou-se os mesmos, pois ambos constaram preços excessivamente alto em um dos itens.
- G. Na empresa SUPERMERCADO BAHAMAS, conversei com a pessoa física Rodrigo da Silva que se identificou como gerente, o mesmo disse não ter autorização para assinar a cotação de preços, mas permitiu que eu realizasse a coleta das informações.

Carla da Rocha Patrício
Carla da Rocha Patrício
COORDENADOR DE APOIO
FONELE: 315381

Dispensas de Licitação (Incisos I, II e III do art.75 da Lei Federal 14.133/2021)

Declaração de conformidade de documentação e dotação orçamentária

Objeto da licitação: Aquisição de kits de limpeza e higiene para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

Modalidade da licitação: **Dispensa de licitação, não eletrônica**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Eu, Clarice Oliveira Leite Mendonça, do setor requisitante Secretaria de Desenvolvimento, declaro por meio desta que o referido setor cumpriu integralmente todas as exigências estabelecidas pela Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, no que se refere ao planejamento e obtenção de cotações de preços, em total conformidade com as instruções normativas pertinentes.

Declaro ainda que todos os documentos necessários à formalização da contratação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.805/2023 e no Decreto Municipal nº 5.910/2024, que regulamenta as dispensas de licitação, em especial as hipóteses constantes nos incisos I, II e III da Nova Lei de Licitações e Contratos. Desse modo, declaro que todos os documentos anexados ao pedido de abertura foram conferidos.

Certifico, ainda, que a dotação orçamentária destinada para a referida contratação está devidamente analisada e compatível com a previsão de recursos, bem como em conformidade com o compromisso a ser assumido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Esta declaração é prestada com base na minha responsabilidade como Secretária de Desenvolvimento Social, assegurando a integridade e a veracidade das informações fornecidas.

Local: Cataguases, MG

Data: 09/12/2024

Assinatura: Clarice Leite

Nome: Clarice Oliveira Leite Mendonça

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social

Sector: Secretaria de Desenvolvimento Social